



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano VI • Nº 1.048 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2020

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 026/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarai – TO

**Contratado:** V.M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o nº 21.445.159/0001-90

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2020

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Pavimentação Asfáltica e drenagem de ruas e avenidas no Setor Canaã.

**Prazo de vigência:** 03/04/2021

**Data da Assinatura:** 04/12/2020

**Signatário:** Lires Teresa Farneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Vinicius Marcelino Moreira – CONTRATADA.

Guarai/TO, 04 de dezembro de 2020

Lires Teresa Farneda  
Prefeita de Guarai



## DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FARNEDA  
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### PORTARIA Nº 2.046/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

“TRANSFERE SERVIDORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 018/2020/C.P.G.C referente a solicitação de transferência, bem como o parecer técnico nº 010/2020 da Comissão Paritária de Gestão de Carreira dos Servidores da Administração Direta do Município de Guarai;

### R E S O L V E

**Art. 1º. TRANSFERIR** a servidora municipal **Maria Augusta Pereira de Moraes Viana**, matrícula funcional nº. 0102, Assistente Administrativo, do Fundo Municipal de Educação para o Quadro Geral do Poder Executivo.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

#### NA PORTARIA Nº 2.041/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora municipal **Valéria Bento Noieto**, professora, matrícula nº. 0125, no cargo de Professora de sala de leitura e sala de recursos da biblioteca municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### LEIA-SE:

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora municipal **Valéria Bento Noieto**, professora, matrícula nº. 0125, no cargo de Professora de Sala de Leitura e Sala de Recursos Multifuncionais, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DECRETO Nº 1.542/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 02, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam aprovados os **DESMEMBRAMENTOS** do Lote 02, da Quadra 05, do Loteamento Cristo Redentor, com área total de 405 m<sup>2</sup>, para formação de dois lotes, sendo o primeiro constituído por parte do lote denominado 2-A, com área total de 205,13m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. **Antônio Carreiro Martins**, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190187946, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4, e o segundo constituído por parte do lote denominado 2-B, com área total de 199,87 m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. **Aparecida Vicente Ferreira dos Santos**, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190185215, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4.

**Art. 2º.** Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 1.422/2019 e demais disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2020

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças e Habitação

**DECRETO Nº 1.544/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guaraí:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Mávia Matias Costa;  
Meiryvalva Batista Barnabé;

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Obede Alves de Oliveira Martins;

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Gisele Sales Neves;

**REPRESENTANTES DE CLASSE (EM EDUCAÇÃO)**

Iolanda Bastos da Costa;  
João Cleber Tavares;

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:**

Poliana Bonfim Santos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**DECRETO Nº 1.545/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias do ano, próximos de Natal e Ano Novo;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO** ponto facultativo aos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Guaraí, nos dias **24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020**.

§1º- Os serviços considerados de caráter essencial e de emergência não serão interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas com produtos natalinos, composta por itens descritos no Termo de Referência, para serem distribuídas aos servidores públicos e colaboradores do município. Demais especificações encontram-se no edital.



Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 16/12/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 04 de dezembro de 2020.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DA ATA N.º 185/2020

Processo: 103.2.060/2020

Pregão Presencial: 060/2020

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: GUARAPAX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.535.570/0001-72

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo traslado de corpos, fornecimento de Urnas e outros, para atender os Benefícios Eventuais na modalidade auxílio funeral às pessoas carentes e indigentes conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Presencial nº 060/2020**.

**Signatários:** Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Waldson Fernandes Rosa

**Data de Assinatura:** 02/12/2020.

Item	Total	Un.	Descrição do objeto licitado	V. Unit	V. Total
01	80	UN	<b>Urna Funerária Adulta:</b> Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; Travesseiro; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Guaraí/TO. <b>Serviços obrigatórios:</b> busca, higienização do corpo, paramentação, assistência ou sala de velório, com fornecimento café, chá, pão com manteiga e transporte do corpo até o cemitério municipal de Guaraí/TO. <b>Outros Serviços Adicionais:</b> Flores em TNT artificial e vestimenta (meia camisa com manga longa, calça, saia media/longa, blusa com manga longa, vestido, manto e véu).	1.990,00	159.200,00
02	40	UN	<b>Urna Funerária Infantil:</b> Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; Travesseiro; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46 cm, comprimento parte inferior 95 cm, na parte superior 1,10m, altura 20cm, padrão: popular, modelo: sextavado; fornecida em Guaraí/TO. <b>Serviços obrigatórios:</b> busca, higienização do corpo, paramentação, assistência ou sala de velório, com fornecimento café, chá, pão com manteiga e transporte do corpo até o cemitério municipal de Guaraí/TO. <b>Outros Serviços Adicionais:</b> Flores em TNT artificial e vestimenta (meia camisa com manga longa, calça, saia media/longa, blusa com manga longa, vestido, manto e véu).	1.450,00	58.000,00
03	50	UN	<b>Traslado Fúnebre:</b> Com urna funerária fornecida pelo município de Guaraí/TO. De Guaraí – TO para Araguaína – TO, de Araguaína – TO para Guaraí – TO e de Guaraí – TO para Palmas – TO e de Palmas – TO para Guaraí – TO, com a quilometragem de aproximadamente 400 km.	1.100,00	55.000,00
04	100	UN	Corca de flores artificial, mínimo 0,80 cm de diâmetro.	250,00	25.000,00
05	100	UN	Tanatopraxia.	1.400,00	140.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>437.200,00</b>

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Gestora do Fundo municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

